



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, Auditório Municipal do Crato - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes** por videoconferência, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça** por videoconferência.

Pelas catorze horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.--

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 10 de março de 2021, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.576.998,30 €**

- Operações Não Orçamentais: **204.063,91 €**

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 25 de fevereiro e 11 de março de 2021, no montante de €217.970,79.

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 1 e 10 de março de 2021, no montante de €82.169,24.

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal contendo uma recomendação enviada pelos eleitos da CDU, intitulada "Por Trabalho em Situação de Penosidade e Insalubridade".

O senhor Vereador **Marco Mendonça** tomou a palavra, cumprimentando todos os presentes. Deu nota que a recomendação remetida já tinha sido discutida anteriormente em reunião de Câmara e que sobre a mesma apresentaram declaração de voto. Manifestou que tinha conhecimento que o senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

da Câmara tinha mais algumas informações que lhes poderia facultar, resultado da reunião com a CIMAA e do acordo estabelecido entre as várias Câmaras do Distrito. Afirmou que não tinha muitos pormenores sobre o assunto, apenas sabia que tinha existido a abordagem, gostando que o senhor Presidente os pudesse informar e que fizessem chegar essa informação aos trabalhadores. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tinha havido um trabalho feito em conjunto pelos 15 Municípios, resultando numa recomendação ou posição da parte da CIMAA e comunicada a todos os Municípios envolvidos. Explicou que aquilo que esteve em causa foram os níveis de risco, chegando-se a uma consolidação para adotarem o subsídio máximo para todos os trabalhadores. Mencionou que existia uma componente para identificarem os trabalhadores. Declarou que já tinham solicitado o parecer prévio da empresa que tem contrato com o Município relativamente à medicina no trabalho e apesar de ainda não terem obtido resposta, sabiam que outros Municípios já a estavam a receber. O senhor **Presidente da Câmara** destacou que toda esta situação era nova e que todos tinham tido dificuldades em responder ao que este parecer obrigava. Afirmou ainda que havia necessidade de fazer uma reunião com os trabalhadores envolvidos, que teriam direito a este suplemento, dando nota da existência de um parecer onde estava escrito e demonstrado que não devia ser o sindicato em substituição dos mesmos, uma vez que este não representa todos os trabalhadores. Comunicou que passado tudo isto havia também que verter no quadro e mapa de pessoal aquilo que eram estas tarefas e aqueles que as desempenhavam para depois toda a informação bater certo dentro da organização. Sublinhou que existe a expectativa de durante o mês de abril levar este assunto consolidado à Câmara Municipal. Lembrou existirem coisas que dependiam de externos como por exemplo a empresa de medicina no trabalho, mas esperava que a mesma se pronunciasse a tempo de o assunto ser levado a reunião de Câmara. Completou que, depois, a nível de Mapa de Pessoal, Orçamento e GOP's, tudo teria que ser aprovado em Assembleia Municipal. Salientou também a existência de um parecer relativamente à questão da retroatividade, segundo o qual o subsídio é devido após deliberação da Câmara e não retroativamente. Explicou que depois da consolidação de todos estes processos, o Município implementava e, aqui, a vontade era implementar a partir do dia 1 de maio. O senhor **Presidente da Câmara** expôs que este era o histórico do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

trabalho que vinha a ser feito, que o Município teve técnicos envolvidos no trabalho com a CIMAA, para a atribuição deste suplemento aos trabalhadores. Chamou a atenção para o facto de todos os trabalhadores só terem direito ao suplemento nos dias em que efetivamente praticassem os trabalhos inscritos no enquadramento deste suplemento.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** agradeceu a informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara. -----

ORDEM DO DIA: -----

64 – Aprovação da Ata n.º 6/2021, de 03 de março. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 06/2021, de 03 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 63, na minuta da ata n.º 06/2021, de 03 de março.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 06/2021, de 03 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Março Mendonça** pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Farinha e Marco Rosa e uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

65 – 36.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato – Cancelamento do Evento. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pelas deliberações nºs 116 e 117, Ata 26/2020, de 2 de fevereiro a Câmara aprovou o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, contemplando a realização da 36ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato;-----
2. As consequências e impactos provocados pela pandemia do Covid-19, na organização e programação do evento, bem como as emanções superiores da Direção Geral de Saúde, de acordo com as medidas adotadas no âmbito do estado de emergência, ainda em vigor;-----
3. A indefinição que a Pandemia coloca em termos estratégicos para a realização do Festival com a grandiosidade que se lhe reconhece seja posta em causa em todas as vertentes da sua organização; -----

Assim proponho: -----

Aprovar o cancelamento da 36ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato, evento devidamente aprovado em sede de Orçamento e Grandes Opções do Plano da o ano de 2021; -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o cancelamento do evento iria depois integrar a revisão ao Orçamento e às GOP's, submetidos durante o mês de abril para a incrementação do saldo de gerência. Deu nota que por aquilo que o evento representava e pela projeção que tinha,urgia comunicar a todas as entidades o cancelamento deste Festival. Colocou à consideração da Câmara Municipal alguma pronúncia sobre este assunto. Sublinhou que o momento que vivemos relativamente à pandemia, ainda era bastante inconsistente para se poder organizar um evento desta dimensão, com alguma tranquilidade. Destacou que no último mês os maiores festivais do país tinham sido cancelados, assim como alguns festivais internacionais. Afirmou que o compromisso financeiro e logístico por parte do Município seria bastante avultado, com um grau de incerteza ainda muito elevado. Indicou também o atraso existente, neste



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

momento, no plano de vacinação, como mais uma justificação para consolidar ainda mais esta sua proposta. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que aquilo que se pretendia era incrementar depois, de uma forma mais consolidada, na revisão ao Orçamento e nas GOP's, algo parecido com o que tinham feito no último verão, ao nível do Cartaz Cultural do Município. Descreveu que seriam eventos mais pequenos, mais dedicados a cada uma das localidades, sem que existisse grande mobilidade de pessoas de um local para o outro e que pudessem abranger as mais diversas áreas culturais. Completou ser esta a proposta, colocando esta tomada de posição à discussão. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** cumprimentou todos os intervenientes na reunião e salientou que achava que o evento deveria ser cancelado, tal como tinha acontecido no ano anterior. Chamou a atenção para o facto de todas as contratações, desde músicos, a técnicos, terem de ser pensadas antecipadamente, visto ser um evento com uma organização demorada. Sublinhou não lhe parecia justo que se estivesse a correr o risco de terem que cancelar o trabalho feito. Afirmou que se devia jogar pelo seguro, fazendo esse mesmo cancelamento e adiando para o próximo ano. Completou dizendo esperar que nessa altura, a percentagem de vacinados já fosse bastante elevada e que a pandemia estivesse controlada. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Farinha e Marco Rosa e dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça que disseram que apresentarão declaração de voto. -----

66 – Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda – Construção de Central Fotovoltaica A - Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 08/2021, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Hyperion Renewables Sousel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Unipessoal, Lda., com sede em Lisboa, para Construção de Central Fotovoltaica A, sito na Herdade da Sepelheira, em Monte da Pedra, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

67 – Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda – Construção de Central Fotovoltaica B- Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 07/2021, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda., com sede em Lisboa, para Construção de Central Fotovoltaica B, sito na Herdade da Sepelheira, em Monte da Pedra, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

68 – Rosália Susana das Neves Aires – Alteração de Uma Construção Para Habitação - Projeto de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 06/2021, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Rosália Susana das Neves Aires, com residência em Lisboa, para alteração de uma construção para habitação, sito na Tapada da Urra, em Flor da Rosa, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

69 – Ana Rita Cândido Farto Costa Pires – Construção de Prédio de Habitação - Projeto de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:

Nos termos da informação n.º 09/2021, de 09 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Ana Rita Cândido Farto Costa Pires, com residência no Crato, para construção de um prédio de habitação, sito na Av.ª dos Bombeiros Voluntários, Lote 29, no Crato, é de deferir.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

70 - Apoio à Natalidade – Tiago José dos Santos Dias Varela

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O munícipe Tiago José dos Santos Dias Varela, solicitou à Câmara pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior de Ação Social, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de 2 cheques farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) cada, bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas pelo nascimento do 1.º filho e no pagamento de €900,00 euros, em doze prestações mensais e sucessivas pelo nascimento do 2.º filho.

Assim, proponho:

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Tiago José dos Santos Dias Varela, traduzido na atribuição do 2 cheques farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) cada e, no pagamento de €600,00 euros, em doze prestações mensais e sucessivas pelo nascimento do 1.º filho e no pagamento de €900,00 euros, em doze prestações mensais e sucessivas pelo nascimento do 2.º filho, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

71 – Consolidação Definitiva da Mobilidade na Categoria do Técnico de Informática de Grau 1, César José Camacho Motaco

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo despacho n.º 13/2020, de 20 de abril de 2020, determinei que se operasse a mobilidade intercategorias, com efeitos a 1 de maio de 2020 e duração máxima de 18 meses, do trabalhador, César José Camacho Motaco, da categoria de técnico de informática adjunto, para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, ficando posicionado entre o nível 13 e 14 da Tabela Remuneratória Única;

2. De conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da LTFP, na sua atual redação, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento;

3. De conformidade com o n.º 3 do aludido artigo, quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área, contudo, no seu n.º 5, refere que o disposto no presente artigo, se aplica, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a



qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

4. Encontram-se reunidas todas as condições legalmente exigidas no artigo 99.º-A da LTFP respeitantes à situação de mobilidade intercategorias atrás identificadas, a saber:

Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem;

Existe o acordo do trabalhador para a referida consolidação;

A situação de mobilidade já teve duração superior ao exigido para o período experimental estabelecido para a carreira /categoria de destino (6 meses), de conformidade com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Está previsto o respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021;

O trabalhador reúne os requisitos especiais e legalmente exigidos para o recrutamento, designadamente o previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Assim, proponho: -----

Aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico informática de grau 1, do trabalhador César José Camacho Motaco, posicionado entre o nível 13 e 14 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de abril de 2021.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

72 – Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras, na Carreira/Categoria de Técnico Superior, Hélder Francisco Martinho Serra -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo despacho n.º 4/2020,



de 14 fevereiro de 2020, determinei que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de março de 2020 e duração máxima de 18 meses, do trabalhador Hélder Francisco Martinho Serra, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 11 da tabela remuneratória única, conforme esclarecimento da DGAEP e de acordo com as regras constante do artigo 153.º da LTFP;

2. De conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da LTFP, na sua atual redação, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;

b) Exista acordo do trabalhador;

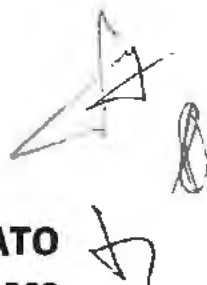
c) Exista posto de trabalho disponível;

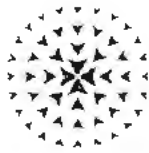
d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento;

3. De conformidade com o n.º 3 do aludido artigo, quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área, contudo, no seu n.º 5, refere que o disposto no presente artigo, se aplica, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

4. Importa ainda referir que nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021, nas situações de consolidação de mobilidades intercarreiras, na carreira de técnico superior, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento consursal, ou seja, a 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única (n.º 7 do artigo 38.º da LTFP).





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

5. Encontram-se reunidas todas as condições legalmente exigidas no artigo 99.º-A da LTFP respeitante à situação de mobilidade intercarreiras atrás identificada, a saber:

Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem;

Existe o acordo do trabalhador para a referida consolidação;

A situação de mobilidade já teve duração superior ao exigido para o período experimental estabelecido para a carreira de destino;

Está previsto o respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021;

O trabalhador reúne os requisitos especiais e legalmente exigidos para o recrutamento.

Assim, proponho: -----

Aprovar a Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras, na Carreira/Categoria de Técnico Superior, do trabalhador Hélder Francisco Martinho Serra, posicionado na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única (n.º 7 do artigo 38.º da LTFP), com efeitos a 1 de abril de 2021.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

73 – Partido Socialista – Secção do Crato – Pedido de auditório Municipal -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Partido Socialista, Secção do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no próximo mês de março ou abril de 2021, para realização de uma reunião da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, Crato; -----

2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.; -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 7/2021, DE 17 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a cedência das instalações do auditório municipal, à Secção do Crato do Partido Socialista, no âmbito da realização de uma Reunião da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, Crato.-----

O senhor **Presidente** e o senhor **Vereador João Farinha** pediram escusa de voto, por pertencerem à estrutura partidária.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

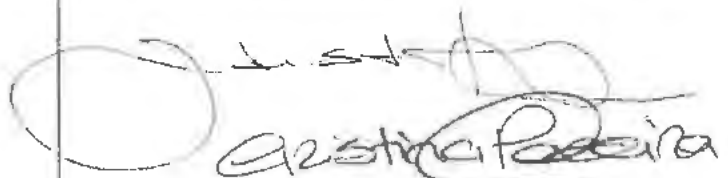
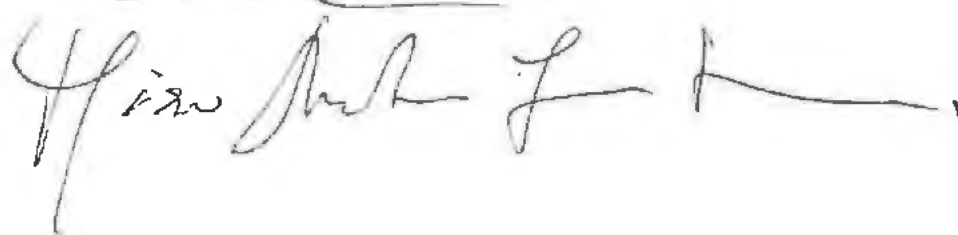
Não se registou a presença de **público**.-----

74 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 75, minuta da Ata 8/2021, de 7 de abril.-----


Cristina Isabel dos Santos Pereira

Mário Antonio Jesus de Matos



MUNICÍPIO DO CRATO
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Largo do Município - 7430 CRATO

DECLARAÇÃO DE VOTO

REUNIÃO DE CÂMARA 17/03/2021

DELIBERAÇÃO Nº65

Os vereadores eleitos pelo PSD votam contra o cancelamento da 36ª FAG pelos seguintes motivos:

- 1 – O governo pretende experimentar “Festivais Bolha” já em Abril, conforme foi noticiado pela comunicação social, sob forma de “Eventos Piloto”, ciente da importância destes eventos nas economias locais e nacional;
- 2 – Entre outros eventos, a Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato é o maior evento do concelho e o que mais contribui para que a economia local possa usufruir da oportunidade do movimento de pessoas e do consumo relacionado com esse movimento;
- 3 – Embora se reconheça que a FAG não pode ser realizada nos moldes que conhecemos, acreditamos que seria razoável colocar a hipótese de adaptar o evento à realidade do momento da pandemia, aproveitando, no mínimo, o potencial associado ao mesmo;
- 4 – Fechar as portas a este reforço de subsistência de muitas empresas do concelho, na conjuntura de encerramento forçado e prolongado das atividades económicas sem haver alternativa estruturada que possa, de certa forma, equilibrar as enormes perdas acumuladas até então, parece vir acelerar a precariedade da economia local;
- 5 – Sem atividade económica, sem oportunidades de trabalho, o concelho vê agravada a desertificação e acelera o desfalecer económico que mal resiste já a décadas de interioridade.

CRATO, 17/03/2021

Os vereadores


Marco Mendonça


Angelo Fernandes

Recebido
07/04/2021